DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.586

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 11, 12 e 13 de Novembro de 2023

Foto: Taís Oliveira



Centenário do Instituto Kardecista da Bahia é destaque em sessão solene

Iniciativa da celebração foi do vereador Sílvio Humberto

"Celebrar um século de uma instituição desse porte é cumprir o nosso papel e compromisso com a diversidade religiosa em tempos de tantas intolerâncias. O mundo precisa de ecumenismo, fraternidade e mais humanidade", declarou o vereador Sílvio Humberto (PSB). A sessão solene, realizada em 8 de novembro, no Plenário Cosme de Farias, promoveu a reflexão sobre o surgimento do IKB, que não teve fácil sobrevivência, de acordo o relato da presidente da instituição, Linda Madalena.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Ireuda Silva destaca a importância do Novembro Negro

"Precisamos estar firmes e vigilantes contra o retrocesso", afirma a vereadora

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

Vice-presidente da Comissão de Reparação, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos) destacou que a luta contra o racismo no Brasil continua sendo um desafio constante. Ela frisou que líderes comprometidos com a causa têm alertado sobre a importância de manter a firmeza e a vigilância no combate a esse problema.

"O racismo é uma ferida profunda em nossa sociedade que persiste há séculos. Enfrentá-lo requer comprometimento constante e não podemos permitir que o retrocesso nos afaste desse objetivo", afirmou a parlamentar no início do Novembro Negro. Ireuda vem sendo uma das vozes na luta antirracista.

A vereadora ressaltou que, apesar dos avanços nas políticas de igualdade racial, o racismo ainda está presente em diversas áreas da sociedade brasileira. "Nós vemos o racismo institucional, a violência racial e a discriminação em todos os aspectos da vida cotidiana. Isso é inaceitável", disse.

Ireuda também enfatizou a importância da educação como ferramenta para combater o racismo: "A educação é a chave para a mudança. Devemos promover a educação antirracista em nossas escolas e universidades, incentivando o respeito e a valorização da diversidade".

"Além disso, a justiça precisa ser severa nos casos de racismo e injúria racial. A impunidade não pode prevalecer. Não podemos esperar que o racismo desapareça por si só. Devemos ser agentes de mudança, trabalhando juntos para construir uma sociedade mais justa e igualitária", concluiu Ireuda Silva.

Randerson Leal apresenta Moção de Aplausos para Ricardo Alban

O empresário baiano tomou posse como presidente da Confederação Nacional da Indústria

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Randerson Leal

O vereador Randerson Leal (PDT) apresentou uma Moção de Aplausos na Câmara Municipal de Salvador, na quarta-feira (8), em reconhecimento à posse do empresário baiano Ricardo Alban na presidência da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

"Ricardo Alban assume um mandato de quatro anos à frente de uma das mais importantes entidades representativas do setor industrial no Brasil", afirma Randerson Leal.

O vereador ressaltou a importância do trabalho de Alban e sua dedicação à indústria brasileira. "É um privilégio reconhecer a trajetória de um profissional tão competente como Ricardo Alban. Sua eleição como presidente da CNI é um reflexo do seu compromisso e contribuição significativa para o setor industrial. Nossa cidade e nosso país se beneficiam com líderes assim", afirmou o vereador.

"Sob a liderança de Alban, a FIEB expandiu suas atividades para o interior do estado, promovendo investimentos significativos na construção de Unidades Integradas do Sistema FIEB em diversas cidades baianas. Essas iniciativas levaram os serviços e o conhecimento em inovação do SESI, SENAI, IEL e CIEB para comunidades em todo o Estado da Bahia".

TRAJETÓRIA

O vereador destaca a trajetória profissional de Ricardo Alban, que é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal da Bahia (UFBa) e em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Bahia. Com uma carreira sólida, Alban trabalhou no Citibank nos anos 1980 e desde 1987 é sócio-diretor da Biscoitos Tupy, uma tradicional fábrica de alimentos baiana fundada por sua família.

Câmara comemora um século do Instituto Kardecista da Bahia

Vereador Sílvio Humberto requereu e presidiu a sessão solene em celebração ao centenário da instituição

Fotos: Taís Oliveira



Vereador celebra centenário em sessão solene

Na manhã da quarta-feira (8 de novembro), no Plenário Cosme de Farias, a Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB), celebrou em sessão solene os 100 anos do Instituto Kardecista da Bahia (IKB). "Celebrar um século de uma instituição desse porte é cumprir o nosso papel e compromisso com a diversidade religiosa em tempos de tantas intolerâncias. O mundo precisa de ecumenismo, fraternidade e mais humanidade", declarou Sílvio Humberto.

A sessão promoveu a reflexão sobre o surgimento do IKB, que não teve fácil sobrevivência, conforme relatou a presidente da Instituição, Linda Madalena.



"A ausência de novos associados, o afastamento de alguns e o retorno à pátria espiritual dos demais levou o IKB a suspender, temporariamente, suas atividades doutrinárias, continuando em funcionamento apenas o Albergue Noturno (o primeiro de Salvador). Posteriormente, foi criada a Escola primária João Lino, hoje ocupando a parte térrea. Mas, o IKB superou as dificuldades e reiniciou suas atividades, com a ajuda do órgão federativo na época. Novamente, em condições de cuidar da sua autonomia, mudanças ocorreram, como extinção do Albergue pelo fato do já funcionamento do albergue municipal, ampliação da Escola João Lino que passou a funcionar em dois turnos e a criação da Evangelização Infantil para atendimento às crianças da comunidade", disse. "O tempo passou e novamente, a ausência de trabalhadores. Pensou-se em desistir, mas o recebimento da mensagem da irmã Joanna de Angelis incentivando a liderança da época a manter abertas as portas, mesmo diante de tanto de sacrifício pessoal, informando que o IKB é um farol no Pelourinho", concluiu emocionada.

Ednólia Peixinho, representante da Federação Espírita do Estado da Bahia - FEEB, se pronunciou sobre a trajetória da doutrina kardecista no Brasil, citando inclusive nomes como Allan Kardec, e a junção religiosa, filosófica e científica do kardecismo.

A ocasião também serviu para ressaltar a importância das ações sociais realizadas, como grupos de estudos, grupos mediúnicos, palestras doutrinárias, modo presencial e virtual, distribuição de mingau, visitas a abrigos e orfanatos, atendimento fraterno, distribuição de enxovais às gestantes, de roupas, de alimentos, oficinas e rodas de conversa.

O instituto teve origem em 2 de abril de 1922, quando alguns senhores se reuniram na residência de Manoel José Correia Júnior com o objetivo de fundar uma sociedade espírita, que recebeu o nome de Sociedade Espírita de Caridade. Foi formada uma comissão para a legalização da sociedade. Na data de 2 de novembro de 1923, em Assembleia Extraordinária, foi aprovado o estatuto da sociedade que trazia no seu bojo as diretrizes de funcionamento da sociedade e a alteração do seu nome bem como o seu objetivo: estudo, divulgação e prática do Espiritismo.

O IKB ministra curso básico de espiritismo na Casa, em outros Centros Espíritas localizados em Salvador e no interior da Bahia, atendendo ao seu objetivo de divulgar a doutrina. Fundou a Livraria Espírita A Boa Nova, que funcionou também como distribuidora dos livros espíritas para os demais centros espíritas. Em 1983, o IKB abraçou a proposta de implantação do serviço de atendimento fraterno através do telefone nos moldes existente naquele estado – o S0S PRECES, hoje funcionando de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, tendo auxiliado milhares de pessoas.

A mesa da cerimônia, presidida e moderada pelo vereador e presidente da Comissão de Cultura, Sílvio Humberto, contou com a presença de Ednar Reis, diretoria responsável pela Departamento de Ação Mediúnica; Gislaine França Guidis Cunha, diretora do departamento de Ação e Promoção Social da Casa e integrante do grupo de estudo da Doutrina Espírita, Osvaldina Cezar Mesquita, membro do Conselho Administrativo do IKB e evangelizadora infantil e grupo de visitas.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 659/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Centro Comunitário Unidos Pelo Social, CNPJ nº 41.888.416/0001-75, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 660/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Associação Recreativa e Carnavalesca Sorriso da Gente, CNPJ nº 40.950.311/0001-36, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 661/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Associação Bom Samaritano, CNPJ nº 03.664.581/0001-54, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 662/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Associação Comunidade Futuro, CNPJ nº 50.772.974/0001-61, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 663/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a entidade Associação São Jorge – Terreiro Yle Axe Baru Lepe, CNPJ nº 51.091.237/0001-66, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

Carlos Muniz
Presidente

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

79ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
4	PSC	02′
5	PV	02′
6	PODE	05′
7	PSDB	02′
8	REPUBLICANOS	05′
9	PATRIOTA	02′
10	PT	04′
11	PMN	02′
12	CIDADANIA	02′
13	PP	07′
14	UNIÃO	07′
15	AVANTE	02′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI N°293/ 2023

Dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo em todos os estabelecimentos de saúde público e privado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a reserva de vagas de estacionamentos em estabelecimentos de saúde, de uso público ou privado de uso coletivo, a disporem de 2% (dois por cento) do total de vagas garantidas as gestantes, e às pessoas com crianças de colo até 2 (anos) de idade mediante uso de credencial emitida pela TRANSALVADOR;
Art. 2º - Os estacionamentos, devem dispor de 2% (dois por cento) do total de vagas reservadas as gestantes, e as pessoas com crianças de colo até 2 (dois anos) de idade;
§. 1º. As vagas devem ser devidamente sinalizadas e com as especificações no desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.
§. 2º. Os veículos estacionados nas vagas reservadas devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiária, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito em até 30 (trinta) dias da solicitação, e com o devido prazo de validade.
§. 3º. A utilização indevida das vagas de que trata este artigo sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XVII do art. 181 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação;
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 01 de Novembro de 2023.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
Vice Presidente Da Câmara Municipal de Salvador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa reserva de vagas de estacionamento em estabelecimentos de saúde, de uso público ou privado e de uso coletivo as gestantes e pessoas com crianças de colo de até 2 anos (dois anos) de idade.
Apesar da dificuldade de estacionamento na cidade, principalmente nos estabelecimentos de saúde, essa lei tende a cuidar e proteger as mulheres tanto de possíveis lesões quanto pela própria segurança.
As mulheres gestantes têm uma dificuldade quanto sua locomoção e pela própria saúde da criança em certa semana de gestação, o que pode vir a prejudicar o crescimento do feto pelo esforço físico.
Outro ponto importante a ser salientado, é a segurança dessas mães e pessoas que ficam vulneráveis a atividades criminosas presentes no cotidiano dos brasileiros.
Para utilizar as vagas, as gestantes precisarão retirar sua credencial a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito em até 30 (trinta) dias da solicitação, mediante a apresentação do laudo médico que indique a gravidez.
O benefício terá validade de 24 meses, a partir da gestação, podendo ser renovado por mais 12 meses.
Já existe um Decreto de Lei, 28337/2017, que estabelece a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo até dois anos nos shoppings centers, centros comerciais e hipermercados no Município de Salvador. Contudo não vislumbra especificamente a destinação de vagas em estabelecimentos de saúde público e privados, criando uma vulnerabilidade na Lei. Dessa forma, o objetivo é trazer segurança e comodidade as gestantes, nossas mães, que precisam de algum tipo de auxílio na hora de estacionar os veículos e realizar as suas próprias atividades do dia-a-dia.

Salvador, 01 de Novembro de 2023.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
Vice Presidente Da Câmara Municipal de Salvador
F-PL-010-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº264/2023

Considerando que as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, funcionam 24h, todos os dias para atendimento de urgência e emergência em regime de plantões;

Considerando que a composição da equipe de atendimento das UPAs é de competência municipal e abrange todo o necessário para o melhor tratamento dos pacientes que buscarem atendimento;

Considerando que os equipamentos disponibilizados nas UPAs são de competência municipal e abrangem todo o necessário para o melhor tratamento dos pacientes que buscarem atendimento;

Considerando que são atendidas nas UPAs crianças, adolescentes e adultos;

Considerando os cuidados especiais necessários para atendimento às crianças e adolescentes, principalmente com instalações especiais para atender a este público;

Considerando a necessidade das UPAs de organizar ambientes lúdicos, coloridos e confortáveis, com estampas infantis, TV com desenhos animados e brinquedoteca com brinquedos e gibis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a instalação de ambientes Pediátricos nas Unidades de Pronto Atendimento- UPAs localizadas no município de Salvador.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

DANIEL ALVES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº265/2023

Considerando a importância de controlar e prevenir a dengue, a inclusão da vacina no SUS permite que um maior número de pessoas tenha acesso à imunização, reduzindo significativamente a incidência da doença.

Considerando a alta demanda de tratamento médico e hospitalização associada à dengue, a vacinação em postos de saúde pode reduzir a pressão sobre os hospitais e recursos do sistema de saúde, otimizando a alocação de recursos.

Considerando que a dengue afeta desproporcionalmente comunidades de baixa renda, a inclusão da vacina no SUS ajuda a proteger os grupos mais vulneráveis, garantindo igualdade de acesso à saúde.

Considerando o custo das vacinas no mercado, a oferta gratuita da vacina da dengue no SUS alivia o fardo financeiro das famílias, tornando a prevenção acessível a todos, independentemente de sua situação econômica.

Considerando, por fim, a capacidade da vacina de reduzir surtos de dengue, sua inclusão no SUS fortalece a resposta do sistema de saúde às epidemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão da vacina da dengue na política de vacinação nos postos de saúde municipais.

Salvador, 04 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº266/2023

Considerando que a CECarbon permite calcular as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e o consumo energético relacionados a construção de uma edificação, levando em consideração o ciclo de vida dos insumos da obra, desde a sua exploração até o momento do seu uso na fase construtiva.

Considerando que a CECarbon é uma calculadora de consumo energético e emissões de carbono para edificações, ela oferece uma forma acessível de mensurar impactos, contribuindo assim para a identificação de riscos e oportunidades no segmento.

Considerando que a ferramenta tem como objetivo contribuir para a gestão climática e energética na indústria da construção civil, ao padronizar métricas e premissas, bem como consolidar consistentemente dados entre empresas e outros atores do segmento. O uso constante dessa ferramenta não apenas possibilitará a criação de indicadores significativos para o setor da construção civil, mas também facilitará a tomada de decisões mais informadas com base nos resultados apresentados.

Considerando que a CECarbon tem seu foco direcionado a edificações, os dados de entrada abrangem o compilado de materiais em todas as etapas construtivas, juntamente com outros insumos complementares, como o uso de combustíveis e serviços de transporte.

Considerando que o parâmetro de consumo energético abrange os gastos de energia em todas as etapas avaliadas, desde a extração de materiais até o uso de insumos no canteiro de obras, incorpora-se o conceito de energia incorporada em todos os materiais, bem como o uso de combustíveis em máquinas fixas e móveis. O indicador é expresso em megajoules, sendo também apresentado em megawatt-hora nos resultados finais. Acompanhar esse indicador é fundamental para a melhoria da eficiência energética nas edificações.

Considerando, por fim, que a implementação da CECarbon nas obras da Prefeitura de Salvador possibilitará uma avaliação precisa do consumo energético e das emissões de carbono em edificações, contribuindo para a identificação de oportunidades de redução de impactos ambientais e o aprimoramento da eficiência energética.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a utilização da calculadora de consumo energético e emissões de carbono para edificações - CECarbon nas obras de infraestrutura desenvolvidas pela Prefeitura de Salvador.

Salvador, 04 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº267/2023

Considerando a riqueza do ecossistema do Vale Encantado, a requalificação é essencial para a preservação de espécies únicas e ecossistemas frágeis, garantindo a continuidade da biodiversidade local.

Considerando a necessidade de promover a educação ambiental e um estilo de vida ativo, a requalificação oferece oportunidades de aprendizado e lazer na natureza, beneficiando a comunidade local e visitantes.

Considerando a importância do Vale Encantado para a recarga de aquíferos e a qualidade da água, sua conservação é essencial para a disponibilidade de água potável na região, um serviço ecossistêmico crítico.

Considerando o potencial de turismo ecológico, a requalificação pode impulsionar a economia local, gerando receitas e empregos, ao mesmo tempo em que promove a conscientização sobre a importância da conservação da natureza.

Considerando, por fim, o compromisso ético com a preservação das áreas naturais, a requalificação do Vale Encantado é um investimento no futuro, garantindo que as gerações presentes e futuras possam desfrutar dos benefícios e beleza da natureza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que desenvolva um projeto de requalificação do Vale Encantado, uma reserva natural em Patamares.

Salvador, 05 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 82 / 2023

Ao Presidente CARLOS MUNIZ

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo - IBCM, CNPJ 00.584.568/0001-05, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei nº 5.391/1998.

Salvador, 06 de novembro de 2023

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

A Instituição Assistencial e Beneficente Conceição Macedo - IBCM, é uma associação, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.584.568/0001-05, com atuação no acolhimento de famílias empobrecidas que convivem com HIV e AIDS, de suma relevância na vida dos soteropolitanos.

A IBCM, vem desempenhando um notório trabalho há mais de 20 anos no município, de modo a contribuir para a redução da taxa de vulnerabilidade das pessoas infectadas pelo HIV e pela AIDS, sendo estas pessoas em sua maioria em situação de rua e de maiores riscos sociais.

Ademais, a entidade em bojo adota medidas para prevenção e tratamento da AIDS e demais IST's, como também patrocina ações para garantir a segurança alimentar, o combate de todo e qualquer gênero de discriminação e defesa dos direitos e inserção produtiva das pessoas portadoras do HIV e AIDS.

Outrossim, a instituição possui destacada atuação na capacitação, formação e favorecimento à inserção no universo do trabalho de aprendizes, modificando a realidade de dezenas de famílias soteropolitanas.

Neste sentido, é inegável a importância do desempenho de atividades que visam a redução da vulnerabilidade social e pobreza, vide o art. 3º da Constituição Federal, sendo imprescindível tais políticas para dispor a população carente soteropolitana um mínimo existencial.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, em especial para a garantia de acesso à tratamento e prevenção de IST's, HIV e AIDS, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 06 de novembro de 2023.

DUDA SANCHES

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação Eletrônica

Dispensa Eletrônica nº:	29/2023
Processo CMS:	518/2023, de 03/07/2023
Parecer Jurídico nº:	218/2023
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	MARCOS E BERTA LTDA
CNPJ nº:	09.035.549/0001-96
Valor:	3.295,55 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) – itens 1, 2, 6 e 9, cf. ID 284758
Contratada:	JACKELINE FERREIRA MOTA
CNPJ nº:	22.489.133/0001-06
Valor:	2.008,21 (dois mil e oito reais e vinte e um centavos) – itens 4, 5 e 7, cf. ID 284758
Contratada:	ALISSON S MEDRADO
CNPJ nº:	48.379.144/0001-27
Valor:	478,80 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) – item 3, cf. ID 284758
Contratada:	TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº:	36.007.350/0001-27
Valor:	170,00 (Cento e Setenta Reais) – item 8, cf. ID 284758
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios para copa e cozinha para dar suporte aos eventos e reuniões que acontecem nesta casa legislativa, além de dar suporte as unidades administrativas, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador para o ano de 2023
Vigência:	Conforme disposições previstas em instrumento de Contrato, ou equivalente.
Valor total:	R$ 5.952,56 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 75, II.
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 33.90.30 1.500.1
Ratificação:	21/09/2023

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

**Extrato republicado em virtude de erro material na publicação do DOL nº. 6.568, Ano XXXII, de 12, 13, 141 15 e 16, p.s 6 e 7, sendo preservada a eficácia da publicação originária.*



EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64/2023

Autor: Mesa Executiva.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Everaldo Maciel Rodriguez.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final** de autoria da Mesa Executiva, Concede a medalha Thomé de Souza ao Tenente Coronel Everaldo Maciel Rodriguez.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113/2023

Autor: Vereador Alexandre Aleluia.

Ementa: Concede a Medalha Thomé de Souza ao Investigador da Polícia Civil do Estado da Bahia, Vockton Carvalho Freire.

Relator: Vereador Paulo Magalhães Jr.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final,** de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, Concede a medalha Thomé de Souza ao Investigador da Polícia Civil do Estado da Bahia, Vockton Carvalho Freire.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Vereador Paulo Magalhães Jr.
Presidente da CCJ

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 11 de Novembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 13 de Novembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.